



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2018-DIV  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018-DIV  
VALIDADE: 12(DOZE) MESES.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ITAREMA - CE**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Nossa Senhora de Fátima, 48, Centro, CEP 62.590-000, Itarema, CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.663.941/0001-54, através da **Secretaria de Administração e Finanças; Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos; Secretaria Assistência Social e Cidadania; Secretaria de Cultura; Secretaria de Educação e Desporto; Secretaria de Obras e Serviços Públicos; Secretaria de Saúde**, neste ato representada pelos respectivos Secretários, Srs. José Nazion Aguiar; Rosa Virgínia Monteiro; Nazidi Gomes de Oliveira; Francisco José de Vasconcelos; Francisca Neuza a Cunha Martinez; Melissa Sousa; Ana Paula Praciano Teixeira, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2018-SRP**, bem como, a classificação das propostas, e a respectiva homologação datada de 20 de Julho de 2018, **RESOLVE** registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por ITEM, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

### CLAUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Presencial nº 044/2018
- II. Nos termos do Decreto Municipal nº 004, de 20/02/2017 e Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U. de 24/01/2013, e suas alterações posteriores.
- III. Na Lei Federal nº 8.666, de 21.6.93 e suas alterações posteriores.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA, JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ**, tudo conforme especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA** constante do Anexo I do Edital, do processo licitatório Pregão Presencial nº 038/2018, no qual restaram classificados em primeiro lugar por item os licitantes signatários.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata terá validade de **12 (DOZE) meses**, contados a partir de sua assinatura, improrrogável.

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0





#### **CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá às unidades gestoras do município, Secretaria de Administração e Finanças; Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos; Secretaria Assistência Social e Cidadania; Secretaria de Cultura; Secretaria de Educação e Desporto; Secretaria de Obras e Serviços Públicos; Secretaria de Saúde do Município de Itarema-Ceará, neste ato representado pelo respectivo Secretários, Rosa Virgínia Monteiro; José Nazion Aguiar; Nazidi Gomes de Oliveira; Francisco José de Vasconcelos; Francisca Neuza a Cunha Martinez; Melissa Sousa; Ana Paula Praciano Teixeira, no seu aspecto operacional.

#### **CLÁUSULA QUINTA- DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

5.1. Os preços registrados da execução dos serviços, a especificação dos produtos/serviços, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representante legal, encontram-se elencados no ANEXO III da presente ata, em ordem de classificação das propostas por item.

#### **CLAUSULA SEXTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO**

6.1. Os Produtos licitados deverão ser entregues de acordo com solicitações expedida pelo setor responsável.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

7.1. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas no instrumento convocatório, nesta ata e seus Anexos, e na legislação pertinente.

7.2. As contratações dos serviços registrados neste instrumento serão efetuadas através de Ordem de Compra, emitida pela Administração Municipal, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto da licitação, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

7.3. Poderão também ser firmados termos de contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

7.4. Este instrumento não obriga o MUNICÍPIO a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para os serviços objeto desta licitação, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento do serviço, em igualdade de condições.

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0





7.5. A Ordem de Compra será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Município no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

7.6. Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Ordem de Compra, sem prejuízo das respectivas sanções aplicáveis, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE**

8.1 O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente executado o fornecimento, na proporção da efetiva entrega dos produtos licitados, segundo as autorizações de fornecimento dos produtos, expedidas de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e os preços devidamente registrados no Anexo I deste instrumento.

8.2. Por ocasião da execução do fornecimento a Contratada deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de ITAREMA - CE, com endereço na Praça Nossa Senhora de Fátima, 48, Centro, CEP 62.590-000, Itarema, CE.

8.3. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação tratada nos sub itens anteriores, observadas as disposições editalícias e desta ata.

8.4. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

8.4.1. Para cada Ordem de Compra, o fornecedor deverá emitir **uma única nota fiscal/fatura.**

8.4.2. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

8.4.3. Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

8.4.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0





8.5. Os preços registrados na presente ata não serão objeto de reajuste antes de decorridos 01 (um) ano de seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

8.6. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de compra, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

8.6.1. Os preços registrados que sofrerem reajuste/reequilíbrio não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.6.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

8.6.3. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o MUNICÍPIO convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

8.6.4. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de ITAREMA-CE.

#### CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Termo de Referência - Anexo I ao edital:

a) Executar o serviço dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, nesta Ata e no Anexo I, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

b) Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;





Estado do Ceará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



- c) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- f) Aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) máximas do(s) material(is) no Anexo II, de acordo com o art. 65, p. 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, não sendo necessária a comunicação prévia do Município; aceitar, nas mesmas condições registradas, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- g) Executar os serviços de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do MUNICÍPIO;
- h) Executar os serviços na data e horário discriminados na ordem de compra, a execução dos serviços que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
- i) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- j) Disponer-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento do material, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
- l) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da execução dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- m) comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- n) Possibilitar ao MUNICÍPIO efetuar vistoria nas suas instalações físicas, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
- o) Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- p) Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte o objeto recusado pela administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Projeto Básico, no Edital ou na Proposta do Contratado, ou, quando for o caso, da amostra/protótipo, com o material entregue, sujeitando-se às penalidades cabíveis;

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-900

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0





Estado do Ceará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA**



- q) Providenciar, no prazo de até 24(vinte e quatro) horas, por sua conta e sem ônus para o MUNICÍPIO, a correção ou substituição, dos produtos/equipamentos que apresentarem defeito durante o período de execução dos serviços;
- r) Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto desta ata;
- s) Manter seus empregados, quando da execução do serviço, devidamente identificados com crachá subscrito pela CONTRATADA, no qual constará, no mínimo, sua razão social, nome completo do empregado e fotografia 3x4;
- t) Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art.55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;

**9.2. São responsabilidades do Fornecedor ainda:**

- a) Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o MUNICÍPIO de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- b) Toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao MUNICÍPIO por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do serviço, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao MUNICÍPIO, que ficará de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

**9.2.1.** O fornecedor detentor do registro autoriza o MUNICÍPIO a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

**9.2.2.** A ausência ou omissão da fiscalização do MUNICÍPIO não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta Ata.

**9.3.** A falha na execução do serviço, cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

**CLÁUSULA DEZ - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

**10.1.** O MUNICÍPIO obriga-se a:

- a) Indicar o local e horários em que deverão ser prestados os serviços.
- b) Permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da execução dos serviços desde que observadas às normas de segurança;





- c) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta ata.
- d) Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

#### CLÁUSULA ONZE – DA ALTERAÇÃO DA ATA

11.1. A presente ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações posteriores e as disposições do Decreto Municipal nº 004, de 20/02/2017.

#### CLÁUSULA DOZE – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

##### 12.1.1. Pelo MUNICÍPIO:

- a) Quando o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Quando o Fornecedor não assinar a Ordem de Compra no prazo estabelecido;
- d) Quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- e) Quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Compra decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I ao XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, exceto inciso VI, uma vez que a subcontratação é permitida.
- f) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Compra decorrente deste Registro;

##### 12.1.2. pelo FORNECEDOR:

- a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12.2. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

12.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação através de afixação no flanelógrafo da Prefeitura

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0





Municipal de ITAREMA-CE e/ou em Jornal de Circulação Local, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**12.5.** A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

**12.5.1.** Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a entrega de ordem de fornecimento já emitida.

**12.6.** Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

**12.7** Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

#### CLÁUSULA TREZE - DAS PENALIDADES

**13.1.** Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

**13.1.1.** Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de ITAREMA e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de ITAREMA pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I- multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do registro de preços:

- a) Apresentar documentação falsa exigida;
- b) Não manter a proposta;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;

**13.1.2-** Multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ordem de compra/autorização de fornecimento no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

**13.1.3-** Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

**13.2-** Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da administração,

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*





desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

**13.2.1-** Advertência;

**13.2.2-** Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

**13.3.** O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

**13.3.1.** Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

**13.3.2.** Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

**13.4.** As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

**13.5.** A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

#### **CLÁUSULA QUATORZE - DOS ILÍCITOS PENAIS**

**14.1.** As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores será objeto de processo judicial, na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

#### **CLÁUSULA QUINZE - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**15.1.** As despesas decorrentes das contratações, oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas nos respectivos orçamentos municipais vigentes, em favor das Secretárias Municipais interessadas, à época da expedição das competentes ordens de compra/autorizações de fornecimento.

#### **CLÁUSULA DEZESSEIS - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1.** As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

**16.1.1.** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

**16.1.2.** Integram esta Ata os seus anexos, o Edital de Pregão Presencial que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas da empresas classificadas por item.

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0





Estado do Ceará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA**



**16.1.3.** É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

**16.2.** O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

**16.3.** A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

**16.4.** O contratado, na execução do fornecimento, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

**CLÁUSULA DEZESSETE - DO FORO**

**17.1.** O foro da Comarca de ITAREMA é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Itarema-Ce, 20 de Julho de 2018.

Rosa Virgínia Monteiro  
**Secretária de Administração e Finanças**  
**CONTRATANTE**

Melissa Sousa  
**Secretária de Obras e Serviços Públicos**  
**CONTRATANTE**

Nazidir Gomes de Oliveira  
**Secretária de Assistência Social e Cidadania**  
**CONTRATANTE**





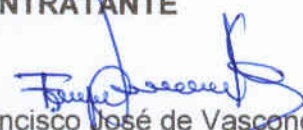
Estado do Ceará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA**



José Nazem Aguiar  
**Secretário de Agricultura e Recurso Hídricos**  
**CONTRATANTE**



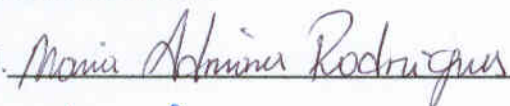

Francisca Neuza a Cunha Martinez  
**Secretária de Educação e Desporto**  
**CONTRATANTE**

  
Francisco José de Vasconcelos  
**Secretário de Cultura**  
**CONTRATANTE**

  
Ana Paula Práciano Teixeira  
**Secretária de Saúde**  
**CONTRATANTE**

**CRIS VARIEDADES - JUNIOR DO NASCIMENTO ARAÚJO ME**  
CNPJ: 03.098.858/0001-29  
Júnior do Nascimento Araújo  
CPF: 769.296.633-87  
**EMPRESA DETENTORA**

**TESTEMUNHAS:**

1.  CPF Nº 200 948403 45
2.  CPF Nº 005 830 773 74





**ANEXO I - RELAÇÃO DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS INTERESSADAS**

**SECRETARIAS:**

Secretaria de Administração e Finanças.  
Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos.  
Secretaria Assistência Social e Cidadania.  
Secretaria de Cultura.  
Secretaria de Educação e Desporto.  
Secretaria de Obras e Serviços Públicos.  
Secretaria de Saúde.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

Secretaria de Administração e Finanças:03.01.04.122.0007.2.010.0000  
Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos:04.01.04.122.0007.2.019.0000  
Secretaria Assistência Social e Cidadania:10.01.08.122.0007.2.086.0000  
PAIF/CRAS:10.02.08.244.0148.2.112.0000  
CREAS-PAEFI/PFMC:10.02.08.244.0149.2.116.0000  
IGD/PBF:10.02.08.125.0141.2.106.0000  
IGD/SUAS:10.02.08.122.0141.2.105.0000  
SCFVS:10.02.08.244.0148.2.111.0000  
Secretaria de Cultura:07.01.13.122.0007.2.036.0000  
Secretaria de Educação e Desporto:08.01.12.368.0007.2.045.0000  
FUNDEB- FUNDAMENTAL:08.03.12.361.0221.2.056.0000  
FUNDEB- INFANTIL:08.03.12.365.0221.2.059.0000  
Secretaria de Obras e Serviços Públicos;06.01.15.122.0007.2.029.0000  
Secretaria de Saúde;09.01.10.122.0007.2.066.0000  
ATENÇÃO BÁSICA:09.02.10.301.0181.2.073.0000  
HOSPITAL:09.03.10.302.0007.2.083.0000  
MAC:09.03.10.302.0181.2.084.0000  
VIGILÂNCIA:09.02.10.305.0187.2.081.0000

**Prefeitura Municipal de Itarema**

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0





**ANEXO II - RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES**

**CRIS VARIEDADES - JUNIOR DO NASCIMENTO ARAÚJO ME**

**CNPJ:** 03.098.858/0001-29

**Endereço:** Avenida João Batista Rios, 0161, Cep: 62.5900-000

**Telefone:** 88. 997891484

**Proprietário:** Júnior do Nascimento Araújo

**CPF:** 769.296.633-87





Estado do Ceará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



**ANEXO III - REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS, QUANTITATIVOS E EMPRESAS FORNECEDORAS.**

**DATA: 20/07/2018**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 044/2018, celebrada entre o MUNICÍPIO DE ITAREMA e a empresa cujos preços estão a seguir registrados por Item, em face à realização do Pregão Presencial nº 044/2018.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA, JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAREMA-CEARÁ

LOTE 01					
Nº	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABRIDOR de lata - combinado em aço inoxidável, c/ 01 face, 02 funções (lata/garrafa).	UND	65	5,10	331,50
2.	ESCUMADEIRA de alumínio média	UND	29	14,00	406,00
3.	ESPATULA para bolo	UND	10	13,00	130,00
4.	ESPREMEDOR de alho	UND	25	18,80	470,00
5.	ASSADEIRA de alumínio - com dimensões de 50 x 34 x 7cm.	UND	17	61,00	1.037,00
6.	ASSADEIRA industrial para alimentos	UND	15	79,90	1.198,50
7.	BATEDOR DE ovos	UND	12	8,00	96,00
8.	GARRAFA térmica - com capacidade para 12 litros, tripé, alça e boca larga, torneira para servir, para líquidos quentes e frios, com conservação da temperatura no mínimo de 06 (seis) horas, isolamento com espuma de poliuretano e dupla camada de polietileno de alta densidade.	UND	33	191,90	6.332,70
9.	GARRAFA térmica para café - capacidade para 2 l	UND	78	88,00	6.864,00
10.	GARRAFA térmica c/ tampa de rosca - 5 lt	UND	26	42,00	1.092,00
11.	FÓSFORO em maço c/ 10 caixas	MAÇO	845	4,00	3.380,00
12.	ROLO de barbante 8 fios 50m	UND	129	14,60	1.883,40
13.	CORDA de nylon p/ varal nº 10 - 10 mt	UND	177	6,50	1.150,50
14.	COLHER de madeira - tam: g.	UND	43	7,00	301,00
15.	COLHER de madeira - tam: m.	UND	28	6,00	168,00

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0





Estado do Ceará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



16.	PREGADOR de roupas em madeira	PCT	175	1,80	315,00
<b>Valor do Lote 01</b>					<b>25.155,60</b>
<b>LOTE 02</b>					
Nº	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	AVENTAL emborrachado p/ uso doméstico	UND	48	14,50	696,00
2.	AVENTAL sintético pra proteção de limpeza manga longa, tamanho único.	UND	48	64,90	3.115,20
3.	AVENTAL transparente para limpeza de material do expulgo, tamanho único.	UND	37	51,90	1.920,30
4.	PANO de prato - confeccionado em tecido branco de algodão, felpudo, boa absorção, medindo aproximadamente 65 x 40 cm.	UND	760	3,50	2.660,00
5.	PANO para limpeza de chão - tipo saco, alvejado, 100% algodão, extra branco, alta absorção, medindo 60 x 80 cm, peso mínimo 100 g, com bainhas costuradas, isento de rasgo ou furos.	UND	1.029	3,90	4.013,10
6.	TOALHA de mesa de plástico de 04 metros	UND	25	82,60	2.065,00
7.	TOALHA de mesa de tecido de 04 metros	UND	25	111,00	2.775,00
8.	TOALHA de rosto	UND	155	6,60	1.023,00
9.	COADOR de café em tecido com cabo de madeira	UND	146	3,95	576,70
<b>Valor do Lote 02</b>					<b>18.844,30</b>
<b>LOTE 03</b>					
Nº	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	BACIA de plástico tamanho g	UND	66	39,00	2.574,00
2.	BACIA de plástico tamanho m	UND	38	25,50	969,00
3.	BACIA de plástico tamanho p	UND	124	8,20	1.016,80
4.	BALDE de plástico c/ alça - 010 lt	UND	158	5,60	884,80
5.	balde de plástico c/ alça - 015 lt	UND	37	7,70	284,90
6.	balde de plástico c/ alça - 020 lt	UND	160	10,30	1.648,00
7.	BALDE de plástico c/ alça - 100 lt	UND	12	55,00	660,00
8.	BALDE de plástico c/ alça - 120 lt	UND	77	65,00	5.005,00
9.	BALDE de plástico com alça, capacidade de 10l	UND	168	5,60	940,80
10.	BANDEJA de plástico - tam.: g	UND	50	16,00	800,00





Estado do Ceará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



11.	CESTO p/ lixo - plástico resistente	UND	325	10,40	3.380,00
12.	CESTO plástico de lixo com tampa e pedal, com capacidade para 10l	UND	182	30,00	5.460,00
13.	COLHER de plástico p/ sopa	UND	400	3,00	1.200,00
14.	DEPÓSITO plástico com tampa retangular médio	UND	75	30,00	2.250,00
15.	DEPÓSITO plástico com tampa retangular grande	UND	75	48,90	3.667,50
16.	DEPÓSITO plástico retangular com tampa tam. 57x45x38 cm.	UND	182	79,80	14.523,60
17.	DEPÓSITO plástico transparente descartável referencia bp771	UND	330	0,90	297,00
18.	DISPENSADOR de álcool gel - para higienização das mãos, com acionamento a válvula de pressão, feito de plástico resistente de tonalidade opaca em base e filtro na parte interna, contendo kit para fixação na parede, parafusos e buchas.	UND	77	40,00	3.080,00
19.	DISPENSADOR de copos plásticos - 150 ml - cilindro transparente, com tampa e alavanca móvel poupa copos, para liberação de um copo por vez, com base de fixação em paredes ou armários de madeira, contendo parafusos e /ou fixadores.	UND	53	60,00	3.180,00
20.	DISPENSADOR de copos plásticos - 180 ml - cilindro transparente, com tampa e alavanca móvel poupa copos, para liberação de um copo por vez, com base de fixação em paredes ou armários de madeira, contendo parafusos e /ou fixadores.	PCT	33	64,00	2.112,00
21.	DISPENSADOR de copos plásticos - 50 ml - cilindro transparente, com tampa e alavanca móvel poupa copos, para liberação de um copo por vez, com base de fixação em paredes ou armários de madeira, contendo parafusos e /ou fixadores.	UND	44	37,00	1.628,00
22.	DISPENSADOR de papel toalha interfolhas - em plástico resistente. Possui janela transparente para visualizar o nível do papel. Acompanha kit para fixação na parede, contendo parafusos e buchas. Na cor branca.	UND	49	44,90	2.200,10

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0





Estado do Ceará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

23.	DISPENSADOR de sabão líquido - para higienização das mãos, com acionamento a válvula de pressão, feito de plástico resistente de tonalidade opaca em base e filtro na parte interna, contendo kit para fixação na parede, parafusos e buchas.	UND	79	40,00	3.160,00
24.	ESCORREDOR de arroz	UND	10	34,50	345,00
25.	ESCORREDOR de pratos grande de plástico	UND	26	43,00	1.118,00
26.	ESCOVA para sanitário com suporte - fabricado com haste de plástico com cerda de nylon de dureza media, fabricado por no mínimo 58 tufos com 50 cerdas no mínimo e com 25mm de comprimento. Escova com tufos organizados de forma circular, em torno da haster formando uma semisfera. Acompanha uma base de proteção higiênica da escova, comprimento total: 35 cm +/- 1 cm. Rotulo ou etiqueta auto-adesiva contendo as informações do produto e do fabricante	UND	157	10,80	1.695,60
27.	ESCOVA plástica (cabo ergonômico) – escova para lavar roupas, multiuso, com cerda de polipropileno macia e base de plástico em formato anatômico. Cabo ergonômico em posição angular para proporcionar uma boa utilização durante o uso. Produto de boa durabilidade. Cores variadas e na embalagem deverá constar dados de identificação do produto.	UND	70	9,80	686,00
28.	JARRA de plástico - 2 lts.	UND	61	8,20	500,20
29.	LIXEIRA plástica com pedal - em plástico polipropileno com capacidade para 120 litros, tamanho 95 cm (altura) x 55,5 (largura) x 53 cm (profundidade) nas cores: azul, branco ou cinza, fabricado com termoplástico resistente à intempéries e contra raios solares ultravioleta (uv). No rótulo deverá constar todas as informações do produto. Todas as informações.	UND	36	401,00	14.436,00
30.	LIXEIRA plástica com tampa e pedal (32 litros) – lixeira confeccionada em plástico, com abertura de tampa acionada por pedal. Dimensões 39cm (altura) x 32cm (largura) x 28cm	UND	50	95,00	4.750,00

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0





Estado do Ceará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



	(profundidade) com capacidade para 15 litros, cores: azul, branco ou cinza, fabricado com termoplástico resistente à intempéries e contra raios solares ultravioleta (uv). No rótulo deverá constar todas as informações do produto.				
31.	PENEIRA plástico grande	UND	81	5,90	477,90
32.	POTE de plásticos organizador retangular, 10cm de altura x 15cm largura x 30cm de comprimento, capacidade 2,5 l.	UND	55	7,20	396,00
33.	POTE em plástico resistente, com tampa, para acondicionamento de mantimentos, capacidade de no mínimo 5 litros	UND	55	18,80	1.034,00
34.	PRATO de plástico descartável - formato arredondado - 23 cm de diâmetro	UND	440	2,70	1.188,00
35.	PRATO de plástico descartável - formato arredondado - 26 cm de diâmetro	UND	861	2,80	2.410,80
36.	PRATO plástico escolar em polipropileno, pigmentação homogênea em toda a peça, formato arredondado, com 23 cm de diâmetro.	UND	400	3,00	1.200,00
37.	SACO plástico p/ cachorro quente pct 100 und	PCT	91	3,30	300,30
38.	SUPORTE para pia - em plástico, que comporte esponja e detergente.	UND	78	5,50	429,00
39.	SUPORTE para sabonete líquido com reservatório. Em plástico resistente. Possui kit para fixação na parede contendo parafusos e buchas. Na cor branca	UND	35	43,50	1.522,50
40.	TÁBUA de polietileno para cortar carne - média	UND	36	21,90	788,40
41.	COPO plástico com alça, capac: 250 ml - tipo merenda escolar	UND	400	3,30	1.320,00
<b>Valor do Lote 03</b>					<b>95.519,20</b>

**LOTE 04**

Nº	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	FACA de serra inox média para cortar pão	UND	30	10,50	315,00
2.	FACA inox com cabo de polietileno para jantar	UND	156	2,50	390,00

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0





Estado do Ceará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



3.	FACA inoxidável 12" - cabo de madeira - para uso m cozinha.	UND	35	32,30	1.130,50
4.	FACA para cozinha tamanho médio	UND	29	18,10	524,90
5.	FAQUEIRO com 24 peças - peças em aço inoxidável, com colheres, facas e garfos.	UND	46	87,30	4.015,80
6.	BANDEJA de inox - redonda - tam.: 30 cm	UND	34	54,35	1.847,90
7.	BANDEJA de inox - retangular - tam.: 25x15 cm	UND	9	48,20	433,80
8.	BANDEJA de inox - retangular - tam.: 50x31 cm	UND	45	68,50	3.082,50
9.	COLHER inox com cabo de polietileno para jantar	UND	266	2,55	678,30
10.	COLHER inox grande - aproximadamente 40 cm de tamanho.	UND	70	11,00	770,00
11.	CORTADOR para bolo inox	UND	30	18,20	546,00
12.	GARFO inox com cabo de polietileno para jantar	UND	266	2,55	678,30
13.	LIXEIRA com tampa e acionada por pedal - inox - 30 litros	UND	68	249,90	16.993,20
14.	LIXEIRA hospitalar retangular com tampa e acionada por pedal - inox 50 litros	UND	80	665,15	53.212,00
15.	PEGADOR de macarrão inox grande	UND	38	15,20	577,60
16.	RALADOR inox - com 04 faces para legumes.	UND	44	18,00	792,00
17.	TALHER kit c/ garfo, faca e colher	KIT	2	7,50	15,00
<b>Valor do Lote 04</b>					<b>86.002,80</b>

**LOTE 05**

Nº	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	CONCHA de alumínio média	UND	43	13,90	597,70
2.	CAÇAROLA de alumínio capac.: 05 litros	UND	3	53,50	160,50
3.	CHALEIRA de alumínio - com capacidade acima 05 litros	UND	49	49,50	2.425,50
4.	CUSCUZEIRA grande de alumínio	UND	28	69,90	1.957,20
5.	FORMA de alumínio para bolo formato redondo grande	UND	26	28,50	741,00
6.	FORMA de alumínio para bolo formato retangular grande	UND	25	37,90	947,50
7.	FORMA de alumínio para pizza nº 40	UND	26	24,00	624,00
8.	FORMA de papel beijinho pct com 100 cores variadas	PCT	76	2,00	152,00

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0





Estado do Ceará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



9.	FORMA para bolo grande	UND	15	20,80	312,00
10.	FRIGIDEIRA de alumínio média	UND	21	24,90	522,90
11.	FRIGIDEIRA de alumínio pequena	UND	15	19,90	298,50
12.	LEITEIRA de alumínio - 2 lts.	UND	40	17,90	716,00
13.	PANELA de pressão em aço inoxidável - 10 lts.	UND	15	115,80	1.737,00
14.	PANELA industrial em alumínio para alimentos - 05 lts.	UND	28	45,90	1.285,20
15.	PANELA industrial em alumínio para alimentos - 10 lts.	UND	3	65,90	197,70
<b>Valor do Lote 05</b>					<b>12.674,70</b>

**LOTE 06**

Nº	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	TAÇA de vidro p/ água	UND	139	4,80	667,20
2.	POTE redondo de vidro com tampa para acondicionar mantimentos tamanho grande	UND	59	93,20	5.498,80
3.	PRATO de vidro fundo para refeições.	UND	230	5,55	1.276,50
4.	PRATO de vidro raso para refeições.	UND	402	5,55	2.231,10
5.	COPO de vidro p/ água - conj. c/ 6 unds.	CONJ	281	21,50	6.041,50
6.	JARRA de vidro - 2 lts.	UND	85	26,90	2.286,50
7.	XÍCARA de vidro - 050 ml c/ pires	UND	284	8,80	2.499,20
8.	XÍCARA de vidro - 100 ml c/ pires	UND	444	9,70	4.306,80
<b>Valor do Lote 06</b>					<b>24.807,60</b>

**LOTE 07**

Nº	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	COPO descartável 050 ml em embalagem plástica c/ 100 unds	PCT	1.224	2,65	3.243,60
2.	COPO descartável 150 ml em embalagem plástica c/ 100 unds	PCT	220	4,15	913,00
3.	COPO descartável 180 ml em embalagem plástica c/ 100 unds	PCT	3.917	4,75	18.605,75
4.	COPO descartável 250 ml em embalagem plástica c/ 100 unds	PCT	98	6,70	656,60
5.	GARFO descartável bco em embalagem plástica c/ 50 unds	PCT	584	4,30	2.511,20
6.	GUARDANAPO de papel 14x14 cm em embalagem plástica c/ 200 unds	PCT	1.687	3,10	5.229,70
7.	LUVA de procedimento	PAR	45	2,30	103,50

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0





Estado do Ceará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



8.	LUVA multiuso - tam: g	PAR	85	5,55	471,75
9.	LUVA multiuso - tam: m	PAR	85	5,55	471,75
10.	MÁSCARA descartável	UND	45	0,30	13,50
11.	COLHER descartável para sobremesa, pct c/ 100 unidades.	PCT	684	4,75	3.249,00
12.	COLHER descartável para sopa, pct c/ 100 unidades.	PCT	284	6,25	1.775,00
13.	PALITO p/ dente em madeira - roliço	CX	394	1,00	394,00
14.	PAPEL TOALHA interfolhado - embal. c/ 1000 fls	PCT	7.862	12,20	95.916,40
15.	PLÁSTICO filme pvc - transparente para alimentos, bobin 38cm x 1000 m.	UND	99	23,40	2.316,60
16.	TAMPA para copo descartável, material poliestireno, padrão, cx com 2500 und.	UND	6	158,90	953,40
17.	BANDEJA de papelão - redonda - descartável - tam.: g	UND	85	5,85	497,25
18.	BANDEJA de papelão - retangular - descartável - tam.: g	UND	68	5,55	377,40
<b>Valor do Lote 07</b>					<b>137.699,40</b>



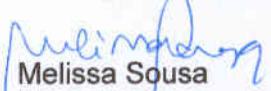



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2018-DIV  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018-DIV

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018-DIV.** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2018-DIV. **I - ÓRGÃO GESTOR:** Secretaria de Administração e Finanças; Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos; Secretaria Assistência Social e Cidadania; Secretaria de Cultura; Secretaria de Educação e Desporto; Secretaria de Obras e Serviços Públicos; Secretaria de Saúde do Município de Itarema. **II - EMPRESA:** CRIS VARIEDADES - JUNIOR DO NASCIMENTO ARAÚJO ME, CNPJ: 03.098.858/0001-29; Avenida João Batista Rios, 0161, Cep: 62.5900-000, Itarema, Ceará; **III - OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA, JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ. **IV – VALOR GLOBAL:** R\$ 400.703,60 (quatrocentos mil, setecentos e três reais e sessenta centavos). **V - MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 044/2018-DIV. **VI - VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses. **VII - DATA DA ASSINATURA:** 20 de Julho de 2018; **VIII - ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** Prefeitura Municipal de Itarema, através da Secretaria de Administração e Finanças; Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos; Secretaria Assistência Social e Cidadania; Secretaria de Cultura; Secretaria de Educação e Desporto; Secretaria de Obras e Serviços Públicos; Secretaria de Saúde. **IX - ASSINA PELO CONTRATADO:** Júnior do Nascimento Araújo (CRIS VARIEDADES - JUNIOR DO NASCIMENTO ARAÚJO ME). **X - ASSINA PELO ORGÃO GERENCIADOR:** Rosa Virgínia Monteiro (Secretária de Administração e Finanças); Melissa Sousa (Secretária de Obras e Serviços Públicos); José Nazion Aguiar (Secretário de Agricultura e Recurso Hídricos); Nazidir Gomes de Oliveira (Secretária de Assistência Social e Cidadania); Francisca Neuza da Cunha Martinez (Secretária de Educação e Desporto); Francisco José de Vasconcelos (Secretário de Cultura).

Itarema-Ceará, 20 de Julho de 2018.


  
Rosa Virgínia Monteiro  
Secretária de Administração e Finanças

  
Melissa Sousa  
Secretária de Obras e Serviços Públicos

  
Nazidir Gomes de Oliveira  
Secretária de Assistência Social e Cidadania

  
José Nazion Aguiar  
Secretário de Agricultura e Recurso Hídricos

  
Francisca Neuza da Cunha Martinez  
Secretária de Educação e Desporto

  
Francisco José de Vasconcelos  
Secretário de Cultura

  
Ana Paula Fraciano Teixeira  
Secretária de Saúde





Estado do Ceará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



DE:	Prefeitura Municipal de Itarema
PARA:	ESCRITA
SOLICITANTE:	Inez Helena Braga

TÍTULO DA MATÉRIA:	Extrato da Ata de Registro de Preço
VEICULAR DIA:	23/07/2018
JORNAIS:	DOU / DOE / DIÁRIO DO NORDESTE

FATURAR PELA SECRETARIA:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
--------------------------	-----------------------------

Autorizamos a publicação da matéria acima listada no dia e jornais especificados.

Itarema-Ceará, 20 de julho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2018-DIV  
PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 044/2018-DIV

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018-DIV. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2018-DIV. I - ÓRGÃO GESTOR:** Secretaria de Administração e Finanças; Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos; Secretaria Assistência Social e Cidadania; Secretaria de Cultura; Secretaria de Educação e Desporto; Secretaria de Obras e Serviços Públicos; Secretaria de Saúde do Município de Itarema. **II - EMPRESA:** CRIS VARIEDADES - JUNIOR DO NASCIMENTO ARAÚJO ME, CNPJ: 03.098.858/0001-29; Avenida João Batista Rios, 0161, Cep: 62.5900-000, Itarema, Ceará. **III - OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA, JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ. **IV – VALOR GLOBAL:** R\$ 400.703,60 (quatrocentos mil, setecentos e três reais e sessenta centavos). **V - MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 044/2018-DIV. **VI - VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses. **VII - DATA DA ASSINATURA:** 20 de Julho de 2018; **VIII - ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** Prefeitura Municipal de Itarema, através da Secretaria de Administração e Finanças; Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos; Secretaria Assistência Social e Cidadania; Secretaria de Cultura; Secretaria de Educação e Desporto; Secretaria de Obras e Serviços Públicos; Secretaria de Saúde. **IX - ASSINA PELO CONTRATADO:** Júnior do Nascimento Araújo (CRIS VARIEDADES - JUNIOR DO NASCIMENTO ARAÚJO ME). **X - ASSINA PELO ORGÃO GERENCIADOR:** Rosa Virgínia Monteiro (Secretária de Administração e Finanças); Melissa Sousa (Secretária de Obras e Serviços Públicos); José Nazion Aguiar (Secretário de Agricultura e Recurso Hídricos); Nazidir Gomes de Oliveira (Secretária de Assistência Social e Cidadania); Francisca Neuza da Cunha Martinez (Secretária de Educação e Desporto); Francisco José de Vasconcelos (Secretário de Cultura). Itarema, Ceará, 20 de Julho de 2018.

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000  
Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340  
CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0





poderão adquirir o edital e seus anexos, no endereço: Paço Municipal - Rua Deputado Fernando Melo, s/n, Centro, Itapipoca/CE. no horário de expediente das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min e obter demais informações, através do fone: (88)3653-1125.

Itapipoca - CE, 20 de julho de 2018  
JOSÉ MÁRCIO ROCHA LINHARES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇÓ**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14.13.02/2018**

A Comissão de Licitação do município de Içó torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 14.13.02/2018, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é o Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de mobiliário escolar, para atender as necessidades da Secretaria da Educação do município de Içó-CE. O recebimento e abertura dos envelopes será no dia 02 de agosto de 2018, às 08h00min, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Francisco Minciel, 2194, terreno, Centro, Içó-CE, das 07:30 às 11:30 pelo telefone (88) 3561-1508 e no site: www.ice.ce.gov.br.

Içó (CE), 20 de julho de 2018.  
JOSÉ IVAN DE FAIVA JUNIOR  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAUÍ**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.06.06.01-PMI/DIVERSAS-SRP**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguauí-CE, em Resultado da Homologação proferida pelos Ordenadores de Despesas das Diversas Secretarias participantes do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 2018.06.06.01-PMI/DIVERSAS, torna pública a HOMOLOGAÇÃO do Processo Administrativo de Licitação, em favor da empresa: M. ROBERTO FERREIRA DA SILVA - ME, CNPJ: 10.373.986/0001-07. OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Contratações dos serviços de locação de infraestrutura para eventos.

Iguauí-CE, 20 de julho de 2018.  
PEDRO GILDASIO DE SOUSA  
Presidente da Comissão

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2018.06.14.05-PMI-ESPORTE**

OBJETO: Prestação de serviços terceirizados de natureza temporária, na área de apoio administrativo e atividades auxiliares do Programa Esporte e Lazer da Cidade - PELC. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 2018.06.14.05-PMI-ESPORTE. DATA DA SESSÃO: 06 de agosto de 2018, às 10h. LOCAL: Rua Guilhermino Gomes de Araújo, S/Nº, Esplanada II - www.hll.org.br.

Iguauí-CE, 20 de julho de 2018.  
PEDRO GILDASIO DE SOUSA  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.07.16.01**

A Prefeitura Municipal de Irauçuba comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial de Nº 2018.07.16.01, do tipo menor preço (Por Lote) para a Contratação de Serviços Técnicos de Saúde, visando complementar o quadro suprindo vacâncias temporárias ocasionadas por licenças de servidores, serviços em Programas temporários ou de serviços em que não haja servidor a ser chamado de concurso vigente, de responsabilidade da Secretaria da Saúde de Irauçuba/CE, com data de abertura para o dia 06 de Agosto de 2018, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Irauçuba, na Av. Paulo Bastos, Nº. 1.370, Centro. Mais informações pelo telefone: 88/3635.1133.

Irauçuba/CE, 19 de julho de 2018  
ANGELA MARIA DORÓTEU RODRIGUES  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA**

**AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18.07.14/PE**

O Pregoeiro Oficial do Município de Itapipoca, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico Nº 18.07.14/PE, cujo objeto é Registro de Preços para eventual aquisição de material gráfico destinados a atender a demanda da Secretaria de Saúde. Data de Cadastro das Propostas: dia 01 de Agosto de 2018 às 09h00min, Abertura das Propostas no dia 02 de Agosto de 2018, a partir das 15h00min às 18h00min, e a fase de Disputa de Lances no dia 06 de Agosto de 2018, a partir das 09h00min. Os horários referem-se ao horário

de Brasília. Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço eletrônico: www.hll.org.br, e pelo portal do TCM-CE: http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/index.php/licitacao/por\_municipios, a partir da data desta publicação.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18.07.15/PE**

O Pregoeiro Oficial do Município de Itapipoca, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico Nº 18.07.15/PE, cujo objeto é Registro de Preços para eventual aquisição de botas de couro a serem destinadas aos agentes de combate as endemias desta Secretaria Municipal de Saúde. Data de Cadastro das Propostas: dia 01 de Agosto de 2018 às 09h00min, Abertura das Propostas no dia 02 de Agosto de 2018, a partir das 15h00min às 18h00min, e a fase de Disputa de Lances no dia 03 de Agosto de 2018, a partir das 16h00min. Os horários referem-se ao horário de Brasília. Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço eletrônico: www.hll.org.br, e pelo portal do TCM-CE: http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/index.php/licitacao/por\_municipios, a partir da data desta publicação.

Itapipoca - CE, 20 de julho de 2018  
RAIMUNDO ALEX BARROSO FERREIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS  
TOMADA DE PREÇOS Nº 6.15.01/2018**

A Comissão de Licitação torna público o Resultado da Fase de Julgamento da Proposta de Preços da Tomada de Preços 06.15.01/2018, cujo Objeto: Contratação de Empresa especializada para os Serviços de Pavimentação do Acesso a Localidade de Sítio Cajuru no Município de Itapipoca/CE, a saber: Empresa Classificada e Excluída: Vencedora ANTONIO SOUSA SILVA CONSTRUÇÕES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.309.607/0001-71. A Comissão de Licitação declara aberto o prazo recusal conforme prevê o Art. 109, Inciso I, Alínea "b". O Resultado na íntegra do presente julgamento está à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, na Av. São Cristóvão, 215, Centro, Itapipoca-CE, fone: 0\*\*88-3431.1210, no horário de 08:00h às 12:00h.

Itapipoca-CE, 20 de julho de 2018  
TIAGO DA SILVA FERREIRA  
Presidente da Comissão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA**

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018-DIV  
Estrato da Ata de Registro de Preço Nº 044/2018-DIV I - ORGÃO GESTOR: Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos, Secretaria Assistência Social e Cidadania, Secretaria de Cultura, Secretaria de Educação e Desporto, Secretaria de Obras e Serviços Públicos, Secretaria de Saúde do Município de Itarema-CE II - EMPRESA: CRIS VARIEDADES - JUNIOR DO NASCIMENTO ARAUJO ME, CNPJ: 03.098.858-0001-29; Avenida Jolito Batista Rios, 0161, Cep: 62.5900-000, Itarema-CE III - OBJETO: Registro de Preços, para Aquisição de material de copa e cozinha, junto as diversas Secretarias do Município de Itarema-CE IV - VALOR GLOBAL: R\$ 400.703,60 (Quatrocentos Mil, Setecentos e Três Reais e Sessenta Centavos) V - MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 044/2018-DIV VI - VALIDADE DA ATA: 12 (Doze) meses. VII - DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2018. VIII - ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Prefeitura Municipal de Itarema, através da Secretaria de Administração e Finanças; Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos, Secretaria Assistência Social e Cidadania, Secretaria de Cultura, Secretaria de Educação e Desporto; Secretaria de Obras e Serviços Públicos, Secretaria de Saúde - IX - ASSINA PELO CONTRATADA: Júnior do Nascimento Araújo ME (CRIS VARIEDADES - JUNIOR DO NASCIMENTO ARAUJO ME) X - ASSINA PELO ORGÃO GERENCIADOR: Rosa Virginia Monteiro (Secretaria de Administração e Finanças); Melissa Sousa (Secretaria de Obras e Serviços Públicos); José Nazion Aguiar (Secretário de Agricultura e Recursos Hídricos); Naziriz Gomes de Oliveira (Secretária de Assistência Social e Cidadania); Francisca Neuzza da Cunha Martines (Secretária de Educação e Desporto); Francisco José de Vasconcelos (Secretário de Cultura).

**AVISO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2018-ED**

A Prefeitura Municipal de Itarema-CE através da Secretaria de Educação e Desporto, comunica aos interessados a interposição de Recurso Administrativo pela Empresa: CPC - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - PADRE CICERO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, questionando sua Inabilitação. Em observância ao Artigo, 109, inciso I, alínea "a" da Lei Nº 8.666/93, comunicamos aos demais licitantes via publicação em Diário Oficial, e fica Aberto Prazo de 05(Cinco) dias úteis. Após proferir-se a decisão acerca do dissenso nos recursos apresentados. Referente a Tomada de Preço Nº 06/2018-ED, cujo OBJETO é a Reforma do Estádio Dedeziro, Campo dos Torões, Campo dos Patos e Campo do Porto dos Barcos no Município de Itarema-CE.

Itarema-CE, 20 de julho de 2018.  
INEZ HELENA BRAGA  
Presidente da Comissão de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 5.06.02/2018**

A Comissão de Licitação comunica aos interessados o RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS referentes à TOMADA DE PREÇOS Nº 05.06.02/2018, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM REJUNTAMENTO, EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO EDMAR BARRIEIRA E DA RUA JOSÉ URUBUTAM PINTO NO BAIRRO NOVA BRASÍLIA NA SEDE DO MUNICÍPIO, JUNTO A SECRETARIA DA CIDADE E INFRAESTRUTURA DE JAGUARIBE - CE, disposto do seguinte resultado: a empresa MATOS & ALMEIDA LTDA - ME, sagrou-se vencedora pelo valor global de R\$ 348.759,47 (trezentos e quarenta e oito mil setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos), tudo conforme exigências do edital de Tomada de Preços. A partir desta data fica aberto prazo recusal previsto no Art. 109, Inciso I, Alínea "b", da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Maiores informações poderão ser adquiridas na Sala da Comissão de Licitação.

Jaguaribe - CE, 20 de julho de 2018  
RAFAEL PEIXOTO AMORIM  
Presidente da Comissão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM**

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 2018.07.05.1**

O Pregoeiro Oficial do Município de Jardim/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento do Certame Licitatório, na modalidade Pregão, do tipo Presencial, tombado sob nº 2018.07.05.1, sendo a seguinte empresa Edinaldo Barbosa de Santana - ME vencedora nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33. A empresa vencedora fora declarada habilitada, por cumprir integralmente as exigências do Edital Convocatório. Maiores informações, na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Leonel Alencar, nº 347, Centro, na Cidade de Jardim/CE, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo telefone (88)3555-1295.

Jardim/CE, 20 de julho de 2018  
WOSTON PAULO COELHO DOS SANTOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 10.009/2018-TP**

A Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Maracanaú torna público que às 10:00 (dez) horas do dia 13 de agosto de 2018, na sala da Comissão Central de Licitação, localizada na Avenida II, nº 150, Conjunto Jereissati I, nesta Cidade, receberá documento de habilitação e propostas de preços, para a realização de licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço global, tombada sob o nº 10.009/2018-TP, que versa acerca da contratação de empresa visando a implantação da 4ª etapa da urbanização da Lagoa do Maracanaú, localizada na Avenida dos Estruturantes, em Maracanaú-CE, tudo conforme especificações contidas no Anexo no Edital, podendo ser o mesmo adquirido junto à Comissão Central de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00 às 14:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão ou pelo telefone (85) 3521.5168.

Maracanaú - CE, 20 de julho de 2018.  
JANAINA DE DEUS PRES TEIXEIRA  
Presidente da Comissão

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 10.010/2018-TP**

A Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Maracanaú torna público que às 10:00 (dez) horas do dia 14 de agosto de 2018, na sala da Comissão Central de Licitação, localizada na Avenida II, nº 150, Conjunto Jereissati I, nesta Cidade, receberá documento de habilitação e propostas de preços, para a realização de licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço global, tombada sob o nº 10.010/2018-TP, que versa acerca da contratação de empresa para a execução da implantação da 5ª etapa da urbanização da Lagoa de Maracanaú, Local: Avenida dos Estruturantes, em Maracanaú-CE, tudo conforme especificações contidas no Anexo no Edital, podendo ser o mesmo adquirido junto à Comissão Central de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00 às 14:00 horas.

Maracanaú - CE, 20 de julho de 2018.  
JANAINA DE DEUS PRES TEIXEIRA  
Presidente da Comissão





## OUTROS

**M. DIAS BRANCO S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS**  
 Companhia Aberta - CVM nº 20338  
 CNPJ nº 07.206.816/0001-15  
 NIRE 2330000812-0

## COMUNICADO AO MERCADO

A **M. DIAS BRANCO S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS** ("Companhia") comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em decorrência da aprovação da aquisição, pela Companhia, do controle acionário da Indústria de Produtos Alimentícios Piraquê S.A. ("Aquisição") pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada no dia 12 de abril de 2018 ("AGOE"), o direito de retirada da Companhia previsto no §2º do artigo 256 da Lei nº 6.404/76 poderá ser exercido pelos acionistas nos termos abaixo: **(i) Acionistas que poderão exercer o direito de retirada:** Conforme o artigo 137 da Lei nº 6.404/76, somente poderão exercer o direito de retirada os acionistas: (a) que tenham dissidido ou se absteram de votar na deliberação relativa à Aquisição ou que não tenham comparecido à AGOE, e (b) que manifestarem expressamente sua intenção de exercer o direito de retirada no prazo de 30 dias contados da data da publicação da ata da AGOE ("Acionistas Dissidentes"). O prazo para que os Acionistas Dissidentes manifestem sua intenção de exercer o direito de retirada se inicia em 23 de julho de 2018 e se estenderá até 21 de agosto de 2018, inclusive. Os Acionistas Dissidentes poderão exercer o direito de retirada com relação à totalidade das ações de emissão da Companhia que mantiveram titularidade ininterrupta desde o dia 29 de janeiro de 2018, data da divulgação do primeiro Fato Relevante que tratou da Aquisição. **(ii) Valor do reembolso:** O valor do reembolso que os Acionistas Dissidentes receberão da Companhia, corresponde a R\$ 14,72 (catorze reais e setenta e dois centavos) por ação de emissão da Companhia, que representa o valor de patrimônio líquido constante nas demonstrações financeiras da Companhia datadas de 31 de dezembro de 2017 aprovadas na AGOE, no valor de R\$ 4.991.911.000,00 (quatro bilhões, novecentos e noventa e um milhões, novecentos e onze mil reais), dividido pelo número de ações de emissão da Companhia em 31 de dezembro de 2017, no total de 339.000.000 (trezentos e trinta e nove milhões), sem prejuízo do direito de o Acionista Dissidente pedir o levantamento de balanço especial para fins de apuração do valor de reembolso, conforme o disposto no §2º do artigo 45 da Lei nº 6.404/76. **(iii) Procedimento:** Os Acionistas Dissidentes que desejarem exercer o direito de recesso deverão comparecer às agências especializadas do Banco Bradesco S.A., instituição depositária das ações de emissão da Companhia, com documento escrito e com firma reconhecida declarando o exercício do direito de recesso, mencionando a quantidade de ações detidas em 29 de janeiro de 2018 (informações pelo telefone 0800-701-1616 ou pelo e-mail dae.escrituracao@bradesco.com.br). Devem ser apresentados com tal declaração, cópias autenticadas dos seguintes documentos: (a) se pessoa física: CPF/MF, RG e comprovante de residência atualizado, ou (b) se pessoa jurídica: CNPJ/MF, contrato social ou estatuto social e respectivas alterações, atas de eleição dos administradores signatários da declaração, bem como os documentos pessoais destes (CPF/MF, RG e comprovante de residência atualizado). Os acionistas que se fizerem representar por procurador deverão entregar, além dos documentos acima referidos, o respectivo instrumento de mandato, o qual deverá conter poderes especiais para o exercício do direito de retirada e a solicitação de reembolso. Os acionistas titulares de ações custodiadas deverão solicitar o direito de retirada através de seus agentes de custódia. O pagamento do reembolso pelo exercício do direito de retirada será feito no prazo de até 30 (trinta) dias após 21 de agosto de 2018, dia do término do prazo para o exercício do direito de recesso. Eusébio-CE, 23 de julho de 2018. Geraldo Luciano Mattos Júnior - Vice-Presidente de Investimentos e Controladoria.

\*\*\*\*\*

**PETRÓLEO E LUBRIFICANTES DO NORDESTE S/A – PETROLUSA - CNPJ – 07.275.159/0001-68 Nire 23300009312 - ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA. LOCAL, DATA E HORA –** Sua Sede Social, localizada à Rua Amâncio Filomeno, 199 – Cais do Porto - CEP 60.180-320, nesta Capital, às 9:00 (nove) horas do dia 27 de abril de 2018. **CONVOCAÇÃO –** Feita por edital publicado no mês de março de 2018 no Diário Oficial do Estado do Ceará no dia 20 na página 101, dia 21 na página 168 e dia 22 na página 109 e no Jornal O Estado no dia 20 na página 12, dia 21 na página 10 e dia 23 na página 10. **ORDEN DO DIA CONFORME EDITAL –** a) Examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras do balanço encerrado em 31/12/2017, inclusive Relatório do Conselho de Administração e Parecer dos Auditores independentes, publicados nos jornais Diário Oficial do Estado Ceará no dia 27 de Março de 2018 nas páginas 152 a 156; O Estado no dia 27 de Março de 2018 na página 21; b) estabelecer o valor dos dividendos a serem distribuídos; d) outros assuntos de interesse da sociedade. **QUORUM E MESA DIRIGENTE –** Presença de mais de 2/3 (dois terços) dos acionistas com direito a voto, conforme assinaturas em livro próprio, tendo como Presidente o Sr. Marcelo Sanford de Barros Filho e como Secretário o Sr. Edmilson Holanda Viana. **DELIBERAÇÕES –** Aprovados, por unanimidade, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, os seguintes itens do edital em Assembleia Geral Ordinária: a) As contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras do Exercício Social encerrado em 31/12/2017; b) O resultado do exercício foi negativo apresentando um prejuízo no montante de R\$ 329.732,28, não havendo portanto, distribuição de Dividendos, incorporação de Reserva Legal e participação nos lucros aos empregados; d) outros assuntos de interesse da Companhia, foi informado aos acionistas presentes as datas das publicações do aviso de que trata o Art. 133 da Lei 6.404/76, que foram no mês de março de 2018 no Diário Oficial do Estado do Ceará no dia 20 na página 101, dia 21 na página 168 e dia 22 na página 109 e no Jornal O Estado no dia 20 na página 12, dia 21 na página 10 e dia 23 na página 10. **CONSELHO FISCAL –** Não há Conselho Fiscal Permanente. **POSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL –** Capital subscrito e realizado é de R\$ 6.892.500,00 (Seis milhões, oitocentos e noventa e dois mil e quinhentos reais) representado por 2.250.000 (dois milhões duzentos e cinquenta mil) ações, sem valor nominal, sendo: Ordinárias – 496.437; Preferenciais "A" – 226.530; Preferenciais "B" – 538.663; Preferenciais "C" – 988.370. **ASSINATURAS –** Marcelo Sanford de Barros Filho, Cia. Imobiliária "MSB" representada por Marcelo Sanford de Barros Filho e Edmilson Holanda Viana. Confere com o original transcrito em livro próprio. Fortaleza (Ce), 27 de Abril de 2018. Marcelo Sanford de Barros Filho - Presidente. JUCEC - Certifico o registro sob o nº 5162768 em 17/07/2018 e protocolo 180693018 - 15/05/2018. Autenticação: 27F3E3A15691282B86FACFB3C716B6A2B42D21C. Lemira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2018-DIV – PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018-DIV – I - ÓRGÃO GESTOR:** Secretaria de Administração e Finanças; Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos; Secretaria Assistência Social e Cidadania; Secretaria de Cultura; Secretaria de Educação e Desporto; Secretaria de Obras e Serviços Públicos; Secretaria de Saúde do Município de Itarema-CE. **II - EMPRESA: CRIS VARIEDADES - JUNIOR DO NASCIMENTO ARAÚJO ME,** CNPJ: 03.098.858/0001-29; Avenida João Batista Rios, 0161, Cep: 62.5900-000, Itarema-CE. **III - OBJETO:** Registro de Preços, para Aquisição de material de copa e cozinha, junto as diversas Secretarias do Município de Itarema-CE. **IV – VALOR GLOBAL: R\$ 400.703,60** (Quatrocentos Mil, Setecentos e Três Reais e Sessenta Centavos). **V - MODALIDADE:** Pregão Presencial Nº 044/2018-DIV. **VI - VALIDADE DA ATA:** 12 (Doze) meses. **VII - DATA DA ASSINATURA:** 20 de Julho de 2018. **VIII - ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** Prefeitura Municipal de Itarema, através da Secretaria de Administração e Finanças; Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos; Secretaria Assistência Social e Cidadania; Secretaria de Cultura; Secretaria de Educação e Desporto; Secretaria de Obras e Serviços Públicos; Secretaria de Saúde. **IX - ASSINA PELO CONTRATADA:** Júnior do Nascimento Araújo (CRIS VARIEDADES - JUNIOR DO NASCIMENTO ARAÚJO ME) **X - ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:** Rosa Virginia Monteiro (Secretária de Administração e Finanças); Melissa Sousa (Secretária de Obras e Serviços Públicos); José Nazion Aguiar (Secretário de Agricultura e Recurso Hídricos); Nazidir Gomes de Oliveira (Secretária de Assistência Social e Cidadania); Francisca Neuza da Cunha Martinez (Secretária de Educação e Desporto); Francisco José de Vasconcelos (Secretário de Cultura); Irades Vasconcelos Cordeiro (Secretário de Turismo, Pesca e Meio Ambiente). **Itarema-CE, 20 de Julho de 2018.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. PROCESSO CONCORRÊNCIA N.º 2018.05.22.01-CP - RESULTADO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.** O Município de Banabuiú, através da Secretaria de Infraestrutura, mediante a Comissão Central de Licitação e Pregões, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento dos documentos de habilitação apresentados ao certame de que trata a Concorrência n.º 2018.05.22.01-CP. Licitantes HABILITADAS: EMPRESERV AMBIENTAL E SERVIÇOS E RPC LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP. Licitantes INABILITADAS, seguida da cláusula do edital que desatendeu: WNSA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA EPP; 3.4.4; VITA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LIMPEZA EIRELI EPP; 3.4.4.4, 3.6.1; ECO V MONITORAMENTO AMBIENTAL E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, 3.4.4; SEDNA ENGENHARIA LTDA, 3.4.4, 3.6.1.1; ST LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS EIRELI ME, 3.4.4; NOVA CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI ME, 3.4.4; GR MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS, 3.4.1, 3.6.1; CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI-ME, 3.6.3. Fica aberto o prazo recursal de que trata o art. 109, inc. I, alínea "a" da Lei 8.666/93 a contar da data da intimação desta decisão. O inteiro teor da decisão em ata está disponível no endereço constante no preâmbulo do edital ou através do Portal de Licitações do TCE no sítio <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Banabuiú/CE, 19 de julho de 2018. Virgílio Bernardo Ferreira de Sousa - Presidente da Comissão de Licitação.

\*\*\*\*\*





